



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

### **PROJETO DE LEI N° 84/2020**

**"DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024".**

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elias Andrade de Lima

### **RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de aprovar o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2021 á 2024.

Eis o sucinto relatório.

### **ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.

1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 84/2020.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2020.

.....  
**Elias Andrade de Lima**  
*Relator COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

.....  
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Milton de Jesus".

**Milton de Jesus**  
*Presidente COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

.....  
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sebastião Machado Neto".

**Sebastião Machado Neto**  
*Secretário COEF*